



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 454

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaci**

CNPJ 45.142.684/0001-02  
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700  
Telefone: (17) 3283-1192  
Site: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

#### **Câmara Municipal de Jaci**

CNPJ 51.847.473/0001-60  
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123  
Telefone: (17) 3283-1300  
Site: [www.camarajaci.sp.gov.br](http://www.camarajaci.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 454

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE JACI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 049, DE 01 DE JULHO DE 2.021.

*DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PREVISTAS NO DECRETO Nº 048, DE 23 DE JUNHO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID previstas no Decreto nº 048, de 23 de junho de 2.021;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidas, em sua integralidade, as medidas restritivas, de caráter temporário, no âmbito da medida de quarentena, com o objetivo de conter a transmissão e disseminação da COVID-19, determinadas pelo Decreto nº 048, de 23 de junho de 2.021.

Art. 2º. As medidas estabelecidas neste decreto terão eficácia a partir das 00h00min do dia 02 de junho de 2.021 e até as 23h59min do dia 11 de julho de 2021.

Art. 3º. O inciso VII, do art. 4º, do Decreto nº 048, de 23 de junho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“VII - comércio, fornecimento, consumo e transporte de bebidas alcoólicas após as 19h00min e antes das 06h00min dos dias úteis, e durante 24 horas aos sábados, domingos e feriados;”

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 00h00 do dia 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 01 de julho de 2.021.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.